Comissão de Constituição Justiça e Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 12/09/19
Presidente

PROJETO DE LEI Nº___ DE SETEMBRO DE 2019.

"Institui o "Guia de Saúde Pública do Município de Luziânia" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Guia de Saúde Pública do Munícipio de Luziânia", com o objetivo de elaborar uma Carta de Serviços ao Cidadão informando, entre outros, os serviços oferecidos por todas as Unidades de Saúde e Hospitais Públicos Municipais.

§ 1º A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento e foi criada pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública).

§ 2º As informações descritas no *caput* deverão ser disponibilizadas nas páginas publicitárias institucionais oficiais da Prefeitura Municipal, por meio das redes sociais como faceebok, twitter, instagram e outros meios de comunicação.

§ 3º O Guia de Saúde Pública do Munícipio de Luziânia também será disponibilizado a população em meio físico, sendo a sua confecção, atualização e distribuição realizada por meio de parcerias público-privadas, contratos de cooperação, patrocínios e assemelhados.

§ 4º A elaboração do Guia buscará seguir, naquilo que for possível, a Carta de Serviços ao Cidadão e seu guia metodológico de criação constante no site do Gespública.

Protocolo nº 14424
Data: 11/09/2019
Aline Ataíde Barros
Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Luziânia

Art. 2º O "Guia de Saúde Pública do Munícipio de Luziânia" deverá conter a relação das Unidades de Saúde, serviços oferecidos e como acessá-los, plantões diários, endereços e telefones, horário de funcionamento, especialidades médicas, relação dos hospitais conveniados com o SUS identificação dos recursos humanos presente na entidade, bem como especificação dos exames laboratoriais e de imagem ofertados, medicamentos, tipos de vacinas disponíveis e outras informações que forem julgadas importantes para o conhecimento do cidadão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Buscando apresentar soluções ao Poder Executivo para os problemas na área de Saúde, a criação do "Guia de Saúde Pública do Munícipio de Luziânia – GO" fará com que a população tenha conhecimento de todos os serviços prestados nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal estando em consonância com a Carta de Serviços ao Cidadão criada pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública).

Na cartilha deverão conter as seguintes informações: relação das unidades básicas de saúde e endereços; horário de funcionamento e do plantão diário; especialidades médicas, com identificação dos recursos humanos para aquela entidade; especificação dos exames laboratoriais oferecidos; tipos de vacinas oferecidas; médico disponível em cada unidade e relação dos hospitais conveniados com o SUS, dentre outros.

Portanto, pela grandeza de trata o assunto, peço o apoio de todos os meus digníssimos pares para a sua aprovação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora